

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE NOVE VEÍCULOS USADOS

ÍNDICE

CLÁUSULA 1. ^a - Objeto do Procedimento	Pág. 1
CLÁUSULA 2. ^a - Entidade Alienante	Pág. 1
CLÁUSULA 3. ^a - Elementos do Procedimento e Publicitação	Pág. 1
CLÁUSULA 4. ^a - Consulta do Processo	Pág. 1
CLÁUSULA 5. ^a - Local e Horário de exposição dos veículos	Pág. 2
CLÁUSULA 6. ^a - Base de Licitação	Pág. 2
CLÁUSULA 7. ^a - Local, data e hora da hasta pública	Pág. 2
CLÁUSULA 8. ^a - Comissão que dirige a hasta pública	Pág. 2
CLÁUSULA 9. ^a - Procedimento de seleção	Pág. 3
CLÁUSULA 10. ^a - Concorrentes	Pág. 3
CLÁUSULA 11. ^a - Ato Público de arrematação	Pág. 4
CLÁUSULA 12. ^a - Adjudicação Provisória	Pág. 5
CLÁUSULA 13. ^a - Adjudicação Definitiva	Pág. 5
CLÁUSULA 14. ^a - Pagamento do valor da adjudicação	Pág. 6
CLÁUSULA 15. ^a - Levantamento/retirada dos veículos	Pág. 6
CLÁUSULA 16. ^a - Encargos	Pág. 7
CLÁUSULA 17. ^a - Condições resolutivas da adjudicação	Pág. 7
ANEXOS	
ANEXO I – Declaração para Identificação dos Concorrentes	Pág. 9 e 10
ANEXO II – Identificação, características e registo fotográfico dos veículos	Pág. 11 a 19

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO DO PROCEDIMENTO

- 1 - O presente documento visa estabelecer as normas para alienação, em hasta pública, de nove veículos usados, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra.
- 2 - Os veículos serão alienados no estado em que se encontram, não havendo por parte do Município nenhuma intervenção prévia à transmissão da sua propriedade, e é nesta condição que os concorrentes deverão licitar, não podendo, em consequência, reclamar do respetivo estado.
- 3 - Os veículos a alienar encontram-se melhor identificados no Anexo II ao presente Programa de Procedimento e serão objeto de alienação mediante licitação verbal presencial para cada um deles.

CLÁUSULA 2.ª

ENTIDADE ALIENANTE

- 1 - A entidade alienante é o Município de Pampilhosa da Serra, pessoa coletiva n.º 506 811 883, com sede na Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra (tel. 235 590 320 e e-mail: municipio@cm-pampilhosadaserra.pt).
- 2 - A realização do presente procedimento foi determinada pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 11/11/2024.

CLÁUSULA 3.ª

ELEMENTOS DO PROCEDIMENTO E PUBLICITAÇÃO

- 1 - O procedimento rege-se pelo presente Programa de Procedimento e respetivos anexos.
- 2 - O presente procedimento é publicitado/divulgado, mediante a publicação e afixação de Edital, com a antecedência mínima de 10 dias, em jornais regionais, nos locais públicos do costume e ainda no sítio da internet do Município (www.cm-pampilhosadaserra.pt).

CLÁUSULA 4.ª

CONSULTA DO PROCESSO

- 1 - Os elementos do procedimento estarão disponíveis para consulta, no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, nos dias úteis das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e no sítio da internet do Município: www.cm-pampilhosadaserra.pt.
- 2 - Os interessados poderão solicitar, por escrito, aos membros da Comissão, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos do procedimento, através do seguinte endereço de correio eletrónico: municipio@cm-pampilhosadaserra.pt.

CLÁUSULA 5.^a

LOCAL E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

1 - Os veículos poderão ser observados, pelos interessados, de segunda a quinta-feira, das 08:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, no Estaleiro da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sito na Eira do Mendes, Pampilhosa da Serra.

2 - Para o efeito os interessados deverão manifestar tal intenção, por escrito, para o email: cmestaleiro@cm-pampilhosadaserra.pt ou por contacto telefónico prévio para 235 590 334 ou 235 590 336, com a antecedência mínima de um dia útil.

CLÁUSULA 6.^a

BASE DE LICITAÇÃO

1 - O valor base de referência, por cada veículo, para efeitos de licitação é de:

Veículo 1 – Toyota Hiace (04-20-MZ) – 2.326€ (dois mil, trezentos e vinte e seis euros)

Veículo 2 – Toyota Dyna 150 (13-90-NP) – 1.495€ (mil quatrocentos e noventa e cinco euros)

Veículo 3 – Toyota Hilux (18-27-HH) – 1.355€ (mil trezentos e cinquenta e cinco euros)

Veículo 4 – Peugeot 206 (24-44-ZF) – 1.273€ (mil duzentos e setenta e três euros)

Veículo 5 – Peugeot 206 (25-84-XD) – 1.293€ (mil duzentos e noventa e três euros)

Veículo 6 – Toyota Hiace (52-BU-50) – 2.626€ (dois mil seiscentos e vinte e seis euros)

Veículo 7 – Peugeot 206 (64-09-TQ) – 984€ (novecentos e oitenta e quatro euros)

Veículo 8 – Toyota Hilux (76-46-DQ) – 1.340€ (mil trezentos e quarenta euros)

Veículo 9 – Toyota Corolla (85-83-UP) – 324€ (trezentos e vinte e quatro euros)

2 – Os valores indicados estão isentos de IVA, nos termos do nº 32 do art. 9º do CIVA.

CLÁUSULA 7.^a

LOCAL, DATA E HORA DA HASTA PÚBLICA

O ato público de arrematação em hasta pública realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no dia 02/12/2024, às 10:00 horas.

CLÁUSULA 8.^a

COMISSÃO QUE DIRIGE A HASTA PÚBLICA

1 – O procedimento é dirigido por uma Comissão composta por 3 elementos efetivos e 2 suplentes. Sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros trabalhadores autárquicos.

2 – A referida Comissão será composta pelos elementos a seguir indicados:

Presidente: Fernando Pereira Alves;

1º Vogal Efetivo: Felisberto Neves Pinto;

2º Vogal Efetivo: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira;

1º Vogal Suplente: Luís Filipe Simões Batista;

2º Vogal Suplente: Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira.

3 – A Comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros efetivos (3 membros no total) e, na falta destes, na presença de igual número de suplentes.

4 – No caso de o Presidente ser substituído por um dos vogais efetivos, deverá um dos vogais suplentes ocupar o lugar do vogal que substitui o Presidente.

5 – Compete à Comissão praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, nomeadamente:

- a) Prestar esclarecimentos, quando solicitados, antes e durante a hasta pública;
- b) Dirigir os trabalhos da hasta pública;
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato de hasta pública;
- d) Adjudicar provisoriamente a alienação dos veículos;
- e) Emitir os autos de arrematação referentes às adjudicações provisórias que identificarão os adjudicatários provisórios e os valores por estes pagos;
- f) Proceder à audiência dos interessados, se legalmente necessário;
- g) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas durante a audiência dos interessados;
- h) Elaborar proposta, a submeter à Câmara Municipal, para adjudicação definitiva da alienação dos veículos.

CLÁUSULA 9.ª

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A seleção dos adjudicatários/adquirentes será efetuada mediante licitação verbal em ato público, nos termos especificados nas Cláusulas seguintes. O critério de adjudicação, em relação a cada veículo, será o do valor mais elevado oferecido no ato de arrematação em hasta pública para cada um dos veículos.

CLÁUSULA 10.ª

CONCORRENTES

1 - Serão admitidas ao ato de arrematação da hasta pública pessoas singulares e/ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial, com poderes bastantes para arrematar) devendo munir-se, em qualquer dos casos, dos respetivos cartões de cidadão e código de acesso à certidão permanente do registo comercial (ou fotocópia simples, válida e atualizada) - caso estejam a representar uma pessoa coletiva.

2 – Sem prejuízo do disposto no número antecedente, serão admitidas ao ato de arrematação da hasta pública pessoas singulares e/ou coletivas que não se encontrem em dívida para com o Município de Pampilhosa da Serra e tenham a situação contributiva regularizada com o Estado Português no que respeita a impostos e a contribuições para a Segurança Social, e mediante o preenchimento de declaração para identificação dos concorrentes, conforme Anexo I ao presente.

3 – No caso de não haver concorrentes para licitar nenhum dos veículos, considera-se o ato público deserto.

CLÁUSULA 11.^a

ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO

1 - O ato público inicia-se com a identificação dos veículos, objeto do presente procedimento, e identificação dos concorrentes, mediante preenchimento de “declaração para identificação dos concorrentes” – Anexo I ao presente.

2 - Podem intervir na praça apenas os interessados que preencham o Anexo I, em nome próprio, na qualidade de representante de outrem e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

3 – De seguida a Comissão dará início, sequencialmente e por cada veículo (com início no veículo 1), à licitação verbal entre os concorrentes inscritos, a partir do valor base de licitação estabelecido na Cláusula 6^a.

4- O valor mínimo dos lances, para cada um dos veículos, é de 100,00 € (cem euros).

5 – Para a adjudicação da alienação dos veículos é necessário ter havido, pelo menos, um lance.

6 - A licitação termina, relativamente a cada um dos veículos, quando o presidente da comissão ou quem o substituir, tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

7 – A cada interessado inscrito poderá ser adjudicado mais do que um veículo. Podendo, após adjudicação de um veículo, licitar em relação a outro.

8 – O valor da venda dos veículos será o que resultar do valor mais elevado oferecido em hasta pública, tendo em conta o valor base de licitação acrescido do somatório do valor dos lances oferecidos.

9 – Não havendo qualquer licitação para nenhum dos veículos, o ato público será cancelado.

CLÁUSULA 12.ª

ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

1 - Terminada a licitação, a alienação de cada um dos veículos é adjudicada provisoriamente, pela Comissão, a quem tiver oferecido o valor mais elevado, relativamente a cada veículo, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor da adjudicação (correspondente ao valor da venda).

2 - Os concorrentes deverão declarar se licitam em nome próprio ou em representação de sociedade de que sejam gerentes ou sócios, ou se licitam como representante/mandatário/gestor de negócios de outrem.

3 - Se os concorrentes atuarem como representantes/mandatários/gestores de negócios de outrem deverão apresentar, no próprio dia, documentação suficiente para comprovar a qualidade que alegam.

4 - No final da praça, serão elaborados os respetivos Autos de Arrematação, que devem ser assinados pelos membros da Comissão e pelos concorrentes (adjudicatários provisórios ou seus representantes).

CLÁUSULA 13.ª

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

1 - Os adjudicatários deverão apresentar, no próprio dia ou no prazo de 12 (doze) dias úteis a contar da adjudicação provisória, os seguintes documentos:

a) Declaração/Certidão que confirme a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pela AT;

b) Declaração/Certidão que confirme a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida pela Segurança Social.

2 - A não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável aos adjudicatários, implica a revogação da adjudicação do(s) veículo(s) em questão e a perda, para o Município, da(s) quantia(s) já entregue(s). Se, por motivo alheio à vontade dos adjudicatários, os mesmos não puderem apresentar os documentos atempadamente, poderão solicitar à Comissão a prorrogação do prazo para o fazer.

3 - Decorrido que seja o período de audiência dos interessados, com a apresentação dos documentos referidos no nº 1 da presente Cláusula e a verificação de que os adjudicatários não possuem quaisquer dívidas ao Município de Pampilhosa da Serra, confirmada a boa cobrança do pagamento efetuado, a Câmara Municipal deliberará sobre a adjudicação definitiva de alienação dos veículos identificados no Anexo II, devendo posteriormente ser

notificados os adjudicatários, nos termos do disposto nos arts. 112º e 113º do Código do Procedimento Administrativo.

4 – Os Requerimentos de Registo Automóvel serão entregues aos adjudicatários, juntamente com a notificação da adjudicação definitiva.

CLÁUSULA 14.ª

PAGAMENTO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO

Após a arrematação e a adjudicação provisória os concorrentes/adjudicatários deverão efetuar de imediato (no prazo máximo de duas horas) o pagamento da quantia correspondente a 100% do valor da adjudicação, através de TPA na Tesouraria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, ou por transferência bancária imediata (por forma a que o montante em causa esteja disponível imediatamente na conta do Município: CGD – IBAN: PT50 0035 0582 00000013431 88).

CLÁUSULA 15.ª

LEVANTAMENTO/RETIRADA DOS VEÍCULOS

1 – A tomada de posse, retirada e transporte dos veículos só será autorizada mediante a apresentação de comprovativos, emitidos pela Conservatória do Registo Automóvel, em como foi requerido o averbamento dos novos proprietários dos veículos.

2 – Os adjudicatários, após apresentação do documento referido no número anterior, dispõem de 10 (dez) dias úteis para retirar os respetivos veículos do Estaleiro Municipal, sendo da responsabilidade dos adjudicatários o seu levantamento, carregamento ou transporte, incluindo as guias de transporte e tratamento administrativo legal dos mesmos.

3 – São da exclusiva responsabilidade dos adjudicatários quaisquer danos causados a pessoas e bens, aquando da retirada dos veículos do Estaleiro Municipal.

4 – O dia e hora do levantamento/retirada dos veículos (de segunda-feira a quinta-feira, das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00h às 16:00h) deverá ser comunicado previamente ao Município (cmestaleiro@cm-pampilhosadaserra.pt) devendo, nesse mesmo dia, ser assinado o competente Termo de Entrega do bem móvel.

5 – O não levantamento/retirada dos veículos, no prazo indicado (sem que tenha sido solicitada a prorrogação do mesmo), será considerado desistência, revertendo integralmente o valor da adjudicação para o Município de Pampilhosa da Serra.

CLÁUSULA 16.^a

ENCARGOS

Os adjudicatários são responsáveis por todas as despesas associadas à transferência de propriedade dos veículos e ao levantamento/retirada (incluindo o carregamento e transporte) dos mesmos.

CLÁUSULA 17.^a

CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

1 – Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas antecedentes, não haverá lugar à adjudicação provisória ou definitiva nos casos em que se verifiquem fundados indícios de conluio entre os concorrentes/adjudicatários, prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação, falsificação de documentos, utilização de meios fraudulentos no âmbito, para efeitos e em qualquer fase do presente procedimento, ou quando se verifique erro relevante sobre a identificação dos veículos, não assistindo aos concorrentes/adjudicatários o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo.

2 – As situações previstas no número anterior constituem, em todo o caso e em qualquer fase do procedimento, condições/causas resolutivas da adjudicação e a perda para o Município da quantia já entregue (correspondente a 100% do valor da adjudicação), exceto quando seja verificado erro relevante sobre a identificação dos veículos, caso em que será restituído o valor pago aquando da adjudicação.

3 – A não comprovação da situação tributária e/ou contributiva regularizada, por motivo imputável aos adjudicatários provisórios, implica a não adjudicação da alienação dos veículos em questão. Também a verificação de situação de dívida ao Município de Pampilhosa da Serra, sem que a mesma seja regularizada em tempo útil, implicará a não adjudicação definitiva da alienação dos veículos e, em qualquer caso, a perda para o Município da quantia já entregue.

4 – No caso do(s) veículo(s) já ter(em) sido adjudicado(s) definitivamente e se apurar que o(s) adjudicatário(s) prestou(aram) falsas declarações ou apresentou(aram) documentos falsificados, haverá lugar à revogação da adjudicação, perdendo o adjudicatário para o Município de Pampilhosa da Serra a quantia já entregue, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

5 – Verificando-se as situações referidas nos números supra, em caso de desistência ou quando, por qualquer causa, não haja lugar à competente adjudicação definitiva, o direito de aquisição do(s) veículo(s) em causa poderá ser adjudicado ao concorrente (ou seu

representado) que apresentou lance de valor imediatamente inferior ao valor da arrematação, podendo esta faculdade ser exercida sucessivamente, exceto em caso de conluio.

Aprovado pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em reunião ordinária realizada
em 11/11/2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge Alves Custódio)

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES (PRESENTES NO ATO DE ARREMATAÇÃO)

PESSOAS SINGULARES

Nome: _____

NIF: _____ Nº Identificação Civil (CC): _____ Validade: ____/____/____

Morada: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

☐ Na qualidade de representante/procurador de: (se for o caso)

Nome: _____

NIF: _____ Nº Identificação Civil (CC): _____

Morada: _____ Telemóvel: _____

Email: _____

PESSOAS COLETIVAS

Firma: _____

Natureza Jurídica: _____ NIPC: _____

Sede: _____

Código de Acesso à Certidão permanente Comercial: _____

Nome do representante (subscritor): _____

Qualidade (sócio/gerente/...): _____ NIF: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

1 - Apresenta-se como concorrente na Hasta Pública para alienação de 9 veículos, manifestando interesse em licitar o(s) seguinte(s) veículo(s): (sinalizar somente os veículos nos quais tem interesse)

	Marca e Modelo	Matricula	Valor base de licitação
Veículo 1	Toyota Hiace (H1)	04-20-MZ	2.326,00€
Veículo 2	Toyota Dyna 150 (33LYM2)T	13-90-NP	1.495,00€
Veículo 3	Toyota Hilux (33LNA4)	18-27-HH	1.355,00€
Veículo 4	Peugeot 2*8HZ* (206)	24-44-ZF	1.273,00€
Veículo 5	Peugeot 2*8HX* (206)	25-84-XD	1.293,00€
Veículo 6	Toyota Hiace (21JK11)2.8-TN	52-BU-50	2.626,00€
Veículo 7	Peugeot 206 (2*8HX*)	64-09-TQ	984,00€
Veículo 8	Toyota Hilux (33LNA4)	74-46-DQ	1.340,00€
Veículo 9	Toyota Corolla (CDE 120)-L	85-83-UP	324,00€

2 - Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em legal representação:

- a) Encontra-se em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- b) Encontra-se em situação regularizada perante a Segurança Social;
- c) Encontra-se em situação regularizada relativamente a dívidas ao Mun. de Pampilhosa da Serra.

3 – Tem pleno conhecimento de que o adjudicatário provisório **deverá apresentar no prazo máximo de 12 dias úteis, declaração/certidão emitidas pela AT e Segurança Social comprovativas da situação regularizada perante tais entidades.** E, no próprio dia, **documentação suficiente para provar a qualidade de representante/mandatário que alega.**

4 – O concorrente/adjudicatário tem pleno conhecimento das condições de alienação dos veículos previstas no Programa de Procedimento, comprometendo-se a cumpri-las na íntegra.

5 - Consinto/autorizo:

☐ que as notificações sejam feitas via e-mail para o seguinte endereço de correio eletrónico:

ou

☐ que as notificações sejam feitas por via postal, enviadas para a seguinte morada:

☐ O tratamento de dados nos termos infra indicados.

Data: 02/12/2024

Assinatura: _____

Informações Adicionais

Os dados pessoais recolhidos nesta declaração destinam-se, única e exclusivamente, ao cumprimento do disposto no art. 102º do Código do Procedimento Administrativo e do estipulado no Procedimento de Hasta Pública, aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 11/11/2024.

O tratamento dos dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

Responsável pelo tratamento – Município de Pampilhosa da Serra

Licitude do tratamento – Cumprimento de diligências pré-contratuais. A não cedência dos dados solicitados resultará no impedimento da participação.

Destinatário dos dados:

- Comissão, conforme disposto no Programa de Procedimento, aprovado pela Câmara Municipal na suprarreferida reunião.

- Trabalhadores do Município que, no exercício das suas funções, tenham necessidade de tratar os dados e os quais ficam obrigados a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções.

Conservação dos dados pessoais: os dados pessoais serão mantidos conforme prazos e procedimentos legais vigentes.

Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, limitação e eliminação dos dados pessoais que lhes digam respeito. O exercício dos direitos é feito por escrito através do email dpo@cm-pampilhosadaserra.pt.

Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município, consulte o site em www.cm-pampilhosadaserra.pt

Foi conferida a identificação do Declarante/Concorrente/Representante, através dos documentos de identificação exibidos.

Os membros da Comissão

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E REGISTO FOTOGRÁFICO DOS VEÍCULOS

VEÍCULO 1

VEÍCULO 1 – TOYOTA HIACE - 04-20-MZ

Nº Registo património	610	Observações: Sem conhecimento de anomalias
Matrícula	04-20-MZ	
Marca	Toyota	
Modelo	Hiace (H1)	
Ano de Fabrico	1999	
Cilindrada	2446	
Combustível	Gasóleo	
Km	582137	
Categoria	Ligeiro de Passageiros	
Nº Quadro	JT121LK1109006359	
Seguro Válido	-----	
Inspecção Técnica Periódica	2022	
Nº de chaves/comando	2	
Lotação	9	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	2.326,00€	



VEÍCULO 2 – TOYOTA DYNA150 - 3-90-NP

Nº Registo património	608	Anomalias conhecidas: Veículo acidentado
Matrícula	13-90-NP	
Marca	Toyota	
Modelo	Dyna 150 (33 LYM2) T	
Ano de Fabrico	1999	
Cilindrada	2986	
Combustível	Gasóleo	
Km	352124	
Categoria	Ligeiro de Mercadorias	
Nº Quadro	JT133LYM209000185	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	2020	
Nº de chaves/comando	1	
Lotação	6	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	1495,00€	



VEÍCULO 3 – TOYOTA HILUX - 18-27-HH

Nº Registo património	609	Anomalias conhecidas: Avaria na caixa de velocidades
Matrícula	18-27-HH	
Marca	Toyota	
Modelo	Hilux (33LNA4)	
Ano de Fabrico	1996	
Cilindrada	2446	
Combustível	Gasóleo	
Km	484010	
Categoria	Ligeiro de Mercadorias	
Nº Quadro	JT133LNA4-09047195	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	2019	
Nº de chaves/comando	2	
Lotação	5	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	1.355,00€	



VEÍCULO 4 – PEUGEOT 206 - 24-44-ZF

Nº Registo património	2260	Observações: Sem conhecimento de anomalias
Matrícula	24-44-ZF	
Marca	Peugeot	
Modelo	2*8HZ* (206)	
Ano de Fabrico	2004	
Cilindrada	1398	
Combustível	Gasóleo	
Km	297359	
Categoria	Ligeiro de Passageiros	
Nº Quadro	VF32A8HZF44425245	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	2023	
Nº de chaves/comando	2	
Lotação	5	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	1.273,00€	



VEÍCULO 5 – PEUGEOT 206 - 25-84-XD

Nº Registo património	2263	Observações: Sem conhecimento de anomalias
Matrícula	25-84-XD	
Marca	Peugeot	
Modelo	2*8HX* (206)	
Ano de Fabrico	2004	
Cilindrada	1398	
Combustível	Gasóleo	
Km (aprox.)	309715	
Categoria	Ligeiro de Passageiros	
Nº Quadro	VF32A8HXF43822555	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	2023	
Nº de chaves/comando	2	
Lotação	5	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	1.293,00€	



VEÍCULO 6 – TOYOTA HIACE - 52-BU-50

Nº Registo património	2998	Anomalias conhecidas: Avaria na suspensão da frente
Matrícula	52-BU-50	
Marca	Toyota	
Modelo	Hiace (21JK11)2.8-TN	
Ano de Fabrico	2006	
Cilindrada	2494	
Combustível	Gasóleo	
Km (aprox.)	645.575	
Categoria	Ligeiro de Passageiros	
Nº Quadro	JT121JK1109003265	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	2023	
Nº de chaves/comando	2	
Lotação	9	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	2.626,00€	



VEÍCULO 7 – PEUGEOT 206 - 64-09-TQ

Nº Registo património	1496	Anomalias conhecidas: Avaria no eixo de trás
Matrícula	64-09-TQ	
Marca	Peugeot	
Modelo	206 (2*8HX*)	
Ano de Fabrico	2002	
Cilindrada	1398	
Combustível	Gasóleo	
Km (aprox.)	279.176	
Categoria	Ligeiro de Passageiros	
Nº Quadro	VF32A8HXF42406295	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	2022	
Nº de chaves/comando	2	
Lotação	5	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	984,00€	



VEÍCULO 8 – TOYOTA HILUX - 76-46-DQ

Nº Registo património	612	Anomalias conhecidas: Avaria na caixa de velocidades
Matrícula	76-46-DQ	
Marca	Toyota	
Modelo	Hilux (33LNA4)	
Ano de Fabrico	1994	
Cilindrada	2446	
Combustível	Gasóleo	
Km	413.575	
Categoria	Ligeiro de Mercadorias	
Nº Quadro	JT133LNA4 09032477	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	2019	
Nº de chaves/comando	1	
Lotação	5	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	1.340,00€	



VEÍCULO 9 – TOYOTA COROLLA - 85-83-UP

Nº Registo património	1751	Anomalias conhecidas: Carro acidentado/muito danificado
Matrícula	85-83-UP	
Marca	Toyota	
Modelo	Corolla (CDE120)-L	
Ano de Fabrico	2003	
Cilindrada	1995	
Combustível	Gasóleo	
Km (aprox.)	187.036	
Categoria	Ligeiro de Mercadorias	
Nº Quadro	SB1JX22E80E021951	
Seguro Válido	-----	
Inspeção Técnica Periódica	-----	
Nº de chaves/comando	-----	
Lotação	2	
VALOR BASE DE LICITAÇÃO	324,00€	

